PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

EMENDA LEGISLATIVA N°. 45/2018
TIPO: SUPRESSIVA N°. 01/2018
AO PROJETO DE LEI N°. 84/2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 716, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Suprime os artigo 2º, 3º e 4º, do Projeto de Lei nº 84/2018, renumerando os artigos subsequentes:

~~Art. 2º Fica suprimido o item 6 da alínea "e", do inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal no 716/2017.~~

~~Art. 3º Ficam suprimidos os seguintes códigos do item 11 da alínea "e", do inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal no 716/2017:~~

~~16236 - Serviço de limpeza / desinf. de poço / caixa d'água;~~

~~16238 - Transportadora de produtos perecíveis (por veículo).~~

~~Art. 4º Fica alterado o seguinte código do item 11 da alínea "e", do inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal no 716/2017:~~

~~...~~

~~Art. 7º ...~~

~~...~~

~~I - ...~~

~~e) ...~~

~~...~~

~~11. ...~~

~~16239 - Transporte coletivo (terrestre, marítimo e aéreo) R$ 42,00~~

~~16239 - Transporte coletivo (terrestre, marítimo e aéreo) – por veículo R$ 42,00 (NR)~~

Plenário, 29 de outubro de 2018.

Ezequiel de Andrade	**Janayna Gomes Silvino**	**Osni Ocker**
Vereador - PR	Vereadora – PR	Vereador - PR
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

R.E.O